



## Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.071, de 05 de setembro de 1.988.

Dispõe sobre autorização para construção de edificação em permuta com área necessária para alargamento de rua.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 02 de setembro de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a executar as obras necessárias a construção de um prédio residencial no imóvel de propriedade de Terezi<sup>n</sup>ha de Oliveira, ou quem de direito, situado à rua Pintassilgo, nº 155, no Jardim Santa Lúcia, em permuta com área de 42,50 m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), desmembrada do mesmo lote e que tem a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no marco 0 (zero), cravado no antigo alinhamento da rua Pintassilgo; daí, segue com uma distância de 10,00 m. confrontando com a rua Pintassilgo até encontrar o marco 1; daí, deflete à direita e segue com uma distância de 4,00 m. até encontrar o marco 2; daí, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do lote, com uma distância de 10,01 m. até encontrar o marco 3; daí, deflete à direita e segue com uma distância de 4,50 m. até encontrar o marco 0 (zero), origem desta descrição, totalizando uma área de 42,50 m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado)".

Artigo 2º - O projeto de construção e respectivo material, fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes

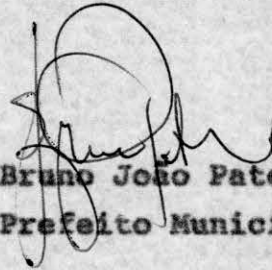


# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Bruno José Patelli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.



João Amato  
Diretor